



# Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 901 11 páginas

# **EXPEDIENTE**

#### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL № 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Admi-

nistração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de In-

formática

#### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária

de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fa-

biano Garcia

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Jorge Makohin

Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000 Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90 email: camarapr@visaonet.com.br Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch

Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Osmário Batista Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto Vereador: Luciano Marcos Antonio Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik Vereador: Adriano Cardozo

### **DECRETOS**

#### **DECRETO Nº 521/2016**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 2928/2016;

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedido aumento da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do (a) professor (a) abaixo relacionado (a), com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor(a)	Escola/CMEI	Justificativa	A partir de:
1	CMEI Nossa Senhora das Graças	Substituição	16/05/2016

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de maio de 2016.

#### Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

#### Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

#### **DECRETO Nº 522/2016**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 2928/2016;

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedido aumento da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do (a) professor (a) abaixo relacionado (a), com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor(a)	Escola/CMEI	Justificativa	A partir de:
Adriana	CMEI Mãe	Substituição	16/05/2016
Vaurek	Honorina		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de maio de 2016.

### Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

#### Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

#### **DECRETO Nº 523/2016**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao protocolado sob nº 3027/2016;

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica cedido o servidor **Henrique Bini Pinto**, ocupante do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Tesouraria, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência de Prudentópolis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2016.

#### Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

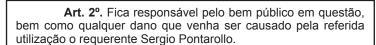
#### **DECRETO Nº 527/2016**

Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Avenida São João, entre as Ruas Afonso Pena e Lamenha Lins, no dia 05 de junho de 2016, no período compreendido entre as 09:00 e 17:00 horas, conforme o protocolado sob nº 3072/2016.



Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de maio de 2016.

#### Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

#### Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

#### **DECRETO Nº 528/2016**

Exonera Servidor do cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA**

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor Alan de Andrade, ocupante do cargo de Assessor do Departamento de Incentivo ao Turismo, do Quadro do Executivo Municipal.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de maio de 2016.

### Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

#### Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração/ Procurador Geral do Município

#### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 148/2016**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo o solicitado no Protocolo Administrativo nº 1467/2016;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Nomear os médicos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a junta médica pericial, a fim de avaliar, mediante exame médico pericial, a incapacidade para o exercício do cargo, manifestando seu entendimento quanto à gravidade, incurabilidade e contagiosidade da doença apontada e respondendo aos quesitos necessários para a concessão de aposentadoria por invalidez, na servidora Jussimara Aparecida Navroski Smaha, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem:
- Roberto Doglia de Oliveira Médico Clínico Geral
- Marcos Vinicios Lara Garcia Médico Clínico Geral
- Luiz Ernesto Lima de Mello Médico Psiguiatra
- Art. 2º Fica estabelecido o dia 01/06/2016 às 10:30 horas, nas dependências do Instituto Prudentópolis Previdência, para que a comissão proceda avaliação médica pericial na servidora.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal dePrudentópolis - Pr., 31 de maio de 2016.

### Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

#### Eli Correa Fernandes

Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL** 

RESCISÃO CONTRATUAL DE TRABALHO TENDO EM VISTA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS SOB Nº

**DE BENEFICIO 1727289711** 

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: Luiz Carlos Kosouski CARGO: Operador De Máquinas **DATA DA RESCISÃO**: 31/05/2016





RESOLUÇÃO N° 008/2016 Aprova o Plano de Ação com vistas à realização de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 23 da Lei Municipal n°2156/2015, e:

Considerando a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social,

Considerando o Art. 16 da Lei Municipal n°2160/2015;

Considerando o Artigo 2º do Regimento Interno do CMAS;

Considerando a Portaria nº 63/MDS, de 29 de maio de 2014;

**Considerando** a Resolução 008/2014/CMAS que aprovou o Termo de Aceite do cofinanciamento federal para realização de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;

**Considerando** o Plano de Ação apresentado pelos técnicos da gestão municipal, apresentado na reunião extraordinária do CMAS realizada no dia 25 de maio de 2016,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação com vistas à realização de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

**Art. 2°-** O Plano de Ação é parte integrante desta Resolução (Anexo I).

**Art. 3°-** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Casa dos Conselhos, 25 de maio de 2016.

Caroline Schomberger Presidente do CMAS



### ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 008/2016

# PLANEJAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS

Eixo I – Informação e mobilização nos territórios de incidência do trabalho infantil para propiciar o desenvolvimento de ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil

AÇÕES ESTRATÉGICAS	ATIVIDADES	METODOLOGIA	OBJETIVOS	PERÍODO	RECURSOS PREVISTOS	
I – Sensibilização dos diversos atores e segmentos sociais constituídos que são afetos a desenvolver	Sensibilizar professores, ACS, técnicos de enfermagem, membros e agentes de pastorais e demais lideranças	Elaboração do instrumental e apresentação aos profissionais e demais	Propiciar um instrumental de encaminhamento para as situações de ocorrência de trabalho infantil.	Março a junho de 2016.		_
ações de erradicação do trabalho infantil.	comunitarias da area rural e urbana para o uso do instrumental de denúncias do	interessados.	Identificar as crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.			
III – realização de campanhas voltadas para difundir os agravos relacionais e de saúde no	Buscar parcerias de mídias gratuitas para realização de campanha na rádio, jornal e redes sociais.	Realizar visitas com representantes: da Secretaria da saúde Secretaria da educação Conselho tutelar, CREAS, Agência do trabalhador.	Publicizar para a comunidade as ações, serviços, programas que são desenvolvidos pelas diferentes políticas públicas.	Junho de 2016.	PSE ACEPETI	
desenvolvimento de crianças e adolescentes sujeitas ao trabalho infantil, considerando as principais	Realizar campanhas de divulgação referente ao Grupo Intersetorial e do Dia Nacional e Internacional do Trabalho Infantil.	Divulgar para a população sobre a existência do Grupo Intersetorial e a campanha de enfrentamento ao trabalho infantil, por meio da confecção de camisetas, folders, cartazes, bottons,	Sensibilizar a população quanto à problemática do trabalho infantil no Município de Prudentópolis, buscando minimizar e/ou reduzir seus impactos,	Junho de 2016.	PSE ACEPETI	



ocupações.		faixas, banners e material informativo como cartilhas, entre outros.			
IV – Apoio e acompanhamento da realização de audiências públicas promovidas pelo Ministério Público para firmar compromissos para com a finalidade de erradicar o trabalho infantil.	Realizar Audiência Pública para firmar os compromissos do Plano de Ações Estratégicas do PETI.	Convidar a população em geral para apreciação do plano.	Apreciar e aprovar as ações do plano.	Dezembro de 2015.	PSE ACEPETI

# Eixo II – Identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	ATIVIDADES	METODOLOGIA	OBJETIVOS	PERÍODO	RECURSOS PREVISTOS
I - Busca ativa e identificação realizadas pelas equipes técnicas do SUAS e de forma articulada com as demais políticas públicas.	Realizar o diagnóstico.	Mapear a rede de atendimento na área da saúde no território.	Conhecer os equipamentos disponíveis da rede de atendimento e a demanda existente do trabalho infantil	Outubro de 2015.	PSE ACEPETI
	Realizar o registro e	Preencher o formulário	Registrar os casos de	Janeiro a	PSE



II - Registro	identificação do trabalho	suplementar no campo dez.	trabalho infantil no Cadúnico.	Dezembro de	ACEPETI
obrigatório no	infantil no campo dez do			2016.	
Cadastro Único para	Cadúnico pela Central do				
<b>Programas Sociais</b>	Cadúnico.				
do Governo Federal					
<ul> <li>Cadastro Único de</li> </ul>					
crianças e					
adolescentes e suas					
famílias identificadas					
em situação de					
trabalho infantil.					

# Eixo III – Proteção Social para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	ATIVIDADES	METODOLOGIA	OBJETIVOS	PERÍODO	RECURSOS PREVISTOS
I – Transferência de renda.	Realizar o cadastro único das famílias nas quais forem identificados casos de trabalho infantil, e marcar o campo dez.	Preencher o formulário de inclusão no Cadúnico e o formulário suplementar com marcação no campo dez.	Registrar os casos de trabalho infantil no Cadúnico para acompanhamento das famílias.	Janeiro a Dezembro de 2016.	PSE ACEPETI
II - Inserção das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias, registradas no Cadastro Único, em serviços socioassistenciais.	Realizar a inserção das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no PAEFI, visando À identificação de outras violações de direitos, bem como a oferta de apoio, orientação e acompanhamento à família.	Preencher encaminhamentos para unidade do CREAS com vistas à inserção no Serviço do PAEFI.	Acompanhar as famílias em situação de trabalho infantil.	Janeiro a Dezembro de 2016.	PSE ACEPETI



III - Encaminhamento das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias, registradas no Cadastro Único para os serviços de saúde, educação, cultura, esporte e lazer.  Priorizar a inserção de crianças e adolescentes retiradas do trabalho infantil, avaliadas pela equipe do CREAS, em serviços/programas da Secretaria de Cultura e Secretaria de Esporte e Lazer.	Encaminhar as crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil para os SCFV, CMEIs e demais espaços ofertados pelo Município (saúde, educação, esporte, cultura, lazer, entre outros).	Propiciar a criança e o adolescente espaços de convivência, recreação e socialização.	Janeiro a Dezembro de 2016.	PSE ACEPETI
--	--	---	-----------------------------------	----------------

# Eixo IV – Apoio e acompanhamento das ações de defesa e responsabilização.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	ATIVIDADES	METODOLOGIA	OBJETIVOS	PERÍODO	RECURSOS PREVISTOS
I – Articulação com as Superintendências, Gerências e Agências Regionais do Trabalho e Emprego para fomento das ações de fiscalização.	Formar o Grupo Intersetorial para as ações estratégicas do PETI.	Compor o Grupo Intersetorial para as Ações Estratégicas do PETI.	Estreitar a comunicação com os setores com o intuito de ampliar ações de acompanhamento e fiscalização.	Janeiro de 2016.	PSE ACEPETI
II - Acompanhamento das famílias com aplicação de	Realizar o acompanhamento das crianças, adolescentes e suas famílias que tenham medidas protetivas aplicadas pelo Conselho Tutelar ou	Conforme Orientações Técnicas disponibilizadas para Proteção Social Especial.	Propiciar o acompanhamento às famílias encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Vara da Infância e Juventude.	Janeiro a Dezembro de 2016.	PSE ACEPETI





medidas protetiva	Vara da Infância e Juventude.				
III - Articulação com o Poder Judiciário e Ministério Público para garantir a devida aplicação de medida de proteção para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	Avaliar e encaminhar as situações que chegarem para a Comissão, que exijam medida protetiva, ao Conselho Tutelar, nos casos que se fizerem necessários.	Utilizar dos meios de comunicação e demais recursos para divulgar e informar sobre existência do Grupo Intersetorial de Ações Estratégicas do PETI e suas ações.	Propiciar e ampliar o acesso da população em geral.	Janeiro a Dezembro de 2016.	PSE ACEPETI
IV - Articulação com os Conselhos Tutelares para garantir aplicação de medida de proteção para a criança e o adolescente em situação de trabalho infantil.	Avaliar e encaminhar as situações que chegarem para a Comissão, que exijam medida protetiva, ao Conselho Tutelar, nos casos que se fizerem necessários.	Utilizar dos meios de comunicação e demais recursos para divulgar e informar sobre existência do Grupo Intersetorial de Ações Estratégicas do PETI e suas ações.	Propiciar e ampliar o acesso da população em geral.	Janeiro a Dezembro de 2016.	PSE ACEPETI

# Eixo V – Monitoramento das ações do PETI.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	ATIVIDADES	METODOLOGIA	OBJETIVOS	PERÍODO	RECURSOS PREVISTOS
I - Registro das crianças e adolescentes inseridos em serviços de	Apreciar a participação das crianças e adolescentes inseridas nos SCFV, atividades esportivas, atividades culturais,	Registrar a participação das crianças e adolescentes inseridas nos SCFV, atividades esportivas, atividades culturais,	Garantir a participação do público prioritário nos espaços disponibilizados pelo Município.	Janeiro a Dezembro de 2016.	PSE ACEPETI



assistência social, saúde, educação, dentre outros, em sistema de informação pertinente ao PETI.	Programa Mais Educação, entre outras existentes no Município trimestralmente.	Programa Mais Educação entre outras existentes no Município mensalmente.			
II – Monitoramento: a) Do processo de identificação e cadastramento das crianças, adolescentes em trabalho infantil e suas famílias;	Utilizar o SICON enquanto instrumento de acompanhamento de famílias em situação de descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família.	Solicitar o envio de listagem para o Grupo Intersetorial para Ações Estratégicas do PETI das famílias em descumprimento de condicionalidades em função da situação de trabalho infantil.	Garantir o acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades em função da situação de trabalho infantil.	Janeiro a Dezembro de 2016.	PSE ACEPETI
b) Do atendimento das crianças e adolescentes e suas famílias nos serviços de assistência social;	Acompanhar as ações disponibilizadas pela rede socioassitencial por meio de visitas em loco.	Realizar visitas institucionais.	Garantir a participação do público prioritário nos espaços disponibilizados pelo Município.	Janeiro a Dezembro de 2016.	PSE ACEPETI
c) De metas pactuadas com Estados, Municípios e Distrito Federal.	Cumprir as metas pactuadas com Estados, Municípios e Distrito Federal que dizem respeito à situação de trabalho infantil.	Planejar e desenvolver ações que contribuam para a erradicação do trabalho infantil.	Redução dos casos de crianças e adolescentes em trabalho infantil.	Janeiro a Dezembro de 2016.	PSE ACEPETI





### O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br